

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1912.01/2023-PMF/TP.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E
UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DA BARRA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; DO MUNICÍPIO DE
FORTIM-CE.**

Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.03.2024), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Melina Paula Moreira Barbosa – Membro, constituída pela Portaria de designação número 016/2024, datada de 10 de Janeiro de 2024 (10/01/2024), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1912.01/2023-PMF/TP**. A Sra. Presidente esclareceu que após reanálise interna feita no processo supracitado em relação ao julgamento de HABILITAÇÃO, foi constatado que ocorreu um equívoco no julgamento anterior cujo resultado foi publicado no dia 01/03/2024. Em atenção aos princípios da auto tutela, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica, venho rever o julgamento outrora proferido, que ficará da seguinte forma:

INABILITADAS: 01. GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.340.181/0001-45 – **Motivos: a)** A empresa apresentou o balanço patrimonial através da junta comercial e SPEED, ocorrendo a mescla entre eles, fato que não poderia ser apresentado dessa maneira; pois no edital deixa bem claro que o balanço deverá ser apresentado em um dos dois órgãos de forma completa, não sendo aceito a mescla. OBS: NÃO SERÁ ACEITO A MESCLA DOS BALANÇOS. SERÁ ACEITO OU O BALANÇO DA JUNTA COMERCIAL COMPLETO OU O SPED COMPLETO. **02. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.484.244/0001-65 – **Motivos: a)** Ao analisar o Balanço Patrimonial do Livro Diário, que deveria ser só de abertura, o mesmo apresenta valores de dezembro/2023 com valores divergentes do valor da abertura; não apresentou DLPA, Índices Contábeis e Notas Explicativas do último exercício fiscal, do Balanço Patrimonial – Item - 4.2.4.1 do edital; **b)** Fiança bancária precisa ser enviada a cópia original, quando não apresentar a certidão, que é o caso da empresa, não apresentou o original e não colocou a certidão – Item 4.2.4.11.4 do edital; **c)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: item a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item b) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **03. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.160.697/0001-75 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item c) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA

PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **04. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.544.576/0001-69 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item b) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **b)** Na declaração de compromisso assumido, a empresa declara que tem contrato vigente no Município de Granjeiro; mas através de uma consulta ao site do TCE, não foi identificado nenhum contrato com a empresa em pauta com nenhum Município. Apresentação de possível declaração falsa. **05. 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.930.565/0001-17 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou o item da seguinte parcela de maior relevância: Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **06. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.611.868/0001-28 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou o item da seguinte parcela de maior relevância: Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **07. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.191.777/0001-20 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item c) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **b)** Não apresentou a quantidade total do item a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **08. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.549/0001-46 – **Motivos: a)** A empresa não apresentou o termo de autenticidade referente aos termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial;

b) A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: Item c) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; **09. FTS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.492.879/0001-31 – **Motivos:** a) A empresa não apresentou os itens da seguinte parcela de maior relevância: item a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item b) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA; Item d) GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (MONIFILAMENTO C/ MÍNIMO DE 12.000 – DTEX, os quais fazem parte dos itens de maior relevância exigidos tanto no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, como no item 4.2.3.1.3- Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital; b) Não apresentou a quantidade total do Item b) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA, o qual faz parte dos itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.1.2 - Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, conforme o item 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital. Diante desse fato constatado na reanálise feita, constatou-se então que não houve nenhuma empresa **HABILITADA**, dessa forma a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do novo jogo de Documentação (HABILITAÇÃO), conforme o Art. 48 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93. O resultado do presente julgamento será publicado nos mesmo meios de publicação do ato convocatório, e a partir da data de publicação fica estabelecido o prazo previsto no art 48, § 3 da lei 8.666/93, iniciado. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida, aprovada e assinada pela comissão fará parte integrante ao processo. Fortim-CE, 12 de Março de 2024.

COMISSÃO (CPL):


Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente


Joseline dos Santos Moura
Membro


Melina Paula Moreira Barbosa
Membro